



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 38/2024/PAL/REI/IFTO, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA O ESCRITÓRIO MODELO DO EIXO TECNOLÓGICO DE INFRAESTRUTURA DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo simplificado de seleção de estudantes monitores e formação de cadastro de reserva para o ESCRITÓRIO MODELO DO EIXO TECNOLÓGICO DE INFRAESTRUTURA do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Escritório Modelo do Eixo Tecnológico de Infraestrutura (EMETI) é uma iniciativa destinada a fornecer uma experiência prática e enriquecedora para os estudantes interessados em áreas relacionadas à infraestrutura. Este escritório, inserido dentro do contexto educacional do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), tem como objetivo principal integrar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula com a prática profissional, preparando os alunos para os desafios do mercado de trabalho. Suas principais características incluem:

1.1.1. Integração teoria-prática: O EMETI proporciona uma integração efetiva entre a teoria aprendida em sala de aula e a prática profissional, permitindo aos alunos aplicar seus conhecimentos em projetos reais.

1.1.2. Desenvolvimento de competências: Os estudantes têm a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas, sociais e de liderança, essenciais para sua formação como profissionais qualificados e capacitados.

1.1.3. Atuação em projetos reais: O escritório oferece aos estudantes a oportunidade de trabalhar em projetos reais da área de infraestrutura, proporcionando uma visão abrangente e prática dos desafios enfrentados pelos profissionais da área.

1.1.4. Contribuição para a comunidade: Além de promover o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, o EMETI busca contribuir para o desenvolvimento da comunidade local,

oferecendo serviços de qualidade para comunidade, entidades públicas e outras organizações relacionadas ao setor de infraestrutura.

1.1.5. Formação integral: O EMETI visa proporcionar uma formação integral aos estudantes, preparando-os não apenas para o mercado de trabalho, mas também para se tornarem cidadãos conscientes e engajados em questões sociais e ambientais.

1.2. O presente edital é destinado à seleção de monitores bolsistas dentre os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, para atuarem no apoio EMETI do Campus Palmas - associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.3. Os monitores são estudantes do IFTO que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador e membros gestores do EMETI do Campus Palmas.

1.4. A bolsa tem caráter transitório, será isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MONITORES

2.1. São deveres do estudante monitor:

2.1.1. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e mobiliário do EMETI;

2.1.2. Participar de todas as atividades programadas no Plano de Trabalho aprovado pela equipe do EMETI;

2.1.3. Participar ativamente dos projetos em desenvolvimento no EMETI, contribuindo com ideias, sugestões e soluções para os desafios enfrentados, além de colaborar na implementação e execução das atividades planejadas.

2.1.4. Assessorar os docentes e membros gestores do EMETI do Campus Palmas no planejamento, organização e execução das atividades relacionadas aos projetos em andamento, conforme as diretrizes estabelecidas;

2.1.5. Auxiliar na comunicação e divulgação das atividades do EMETI, utilizando os diversos canais de comunicação disponíveis, tais como redes sociais, site institucional, eventos acadêmicos e outros meios, com o objetivo de promover a visibilidade e o impacto positivo dos projetos junto à comunidade acadêmica e externa;

2.1.6. Cumprir as exigências estabelecidas nos regulamentos do IFTO;

2.1.7. Apoiar as diversas atividades a serem desenvolvidas no EMETI.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para participar da seleção para monitor bolsista, do que trata este edital, o candidato deverá:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado no semestre letivo 2024/1, do Campus Palmas do IFTO;

3.1.2. Ser estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Civil;

3.1.3. Dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições descritas no projeto;

3.1.4. Haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoria;

- 3.1.5. Inscrever-se no processo seletivo, utilizando o formulário do Google, disponível no item 4.1 deste edital;
- 3.1.6. No ato da inscrição, não estar participando de outro programa remunerado oferecido pelo IFTO;
- 3.1.7. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pelo IFTO;
- 3.1.8. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo de monitoria, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador;
- 3.1.9. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – Campus Palmas;
- 3.1.10. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador e com os demais membros da equipe do EMETI.
- 3.1.11. O candidato não poderá estar cursando o último semestre letivo do curso ao qual estiver vinculado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/06/2024 até 21/06/2024**, por meio do link: <https://forms.gle/wxJknLBNzVWKATXB9>.

4.2. O candidato deverá inserir com do formulário de inscrição, por upload, a seguinte documentação (no caso de estudante menor de idade deve também ser anexado RG e CPF do responsável legal):

a) Cópia digitalizada do RG. Caso este documento já contenha o número do CPF do candidato, fica dispensada a apresentação do documento constante do item b);

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante ou solicitação (no caso de regime semestral) de matrícula, retirado no SUAP;

e) Histórico Escolar, retirado no SUAP (deverá constar no histórico o índice de rendimento acadêmico - I.R.A.);

f) Em caso de estudante menor de idade, apresentar termo de autorização do responsável legal (ANEXO II).

g) Termo de compromisso (Anexo I).

4.3. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens de “a” até “g” (exceto b, no caso de apresentação de RG já com o número do CPF), do item 4.2 serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. **A partir das 23 horas e 59 minutos do dia 21/06/2024**, não serão recebidas inscrições para esse fim;

4.5. O estudante só poderá preencher o formulário uma única vez, sendo desconsiderada a duplicidade de inscrição;

4.6. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico na página: <http://www.ifto.edu.br/palmas>;

- 4.7. No caso de desistência do bolsista, será chamado o próximo classificado neste edital;
- 4.8. Caberá ao Setor de Coordenação de Atendimento Integrado - CAI do Campus Palmas:
- 4.9. O setor de Atendimento Integrado deverá providenciar a entrega de um recibo ao estudante (via email), onde conste o número do processo SEI, para que eventualmente possa acrescentar defesa de recurso no mesmo processo;
- 4.10. Organizar a documentação exigida para inscrição; e
- 4.11. Proceder o encaminhamento das solicitações de inscrições e documentação dos candidatos, à Comissão de Seleção de Monitores Bolsistas do EMETI (pasta SEI da EMOETI/PAL/REI/IFTO).

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O estudante monitor bolsista, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente, conforme descrito no quadro a seguir;

Modalidade	Duração (meses)	Carga horária (semanal)	Valor (R\$/mês)
Estudante - Nível Superior	6 meses	12 horas	600,00

5.2. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pelo IFTO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

- 6.1. Termo de compromisso (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);
- 6.2. Termo de autorização do responsável legal (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do discente (no caso de menor de idade);
- 6.3. Dados bancários para recebimento de bolsa (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);
- 6.4. Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente em nome do estudante/monitor);
- 6.5. Cumprir a carga horária semanal;
- 6.6. A carga horária estabelecida deverá ser executada sob a supervisão do docente coordenador, de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos, sendo posteriormente analisada e submetida ao relatório de prestação de contas do coordenador.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA

7.1. Os estudantes bolsistas, conforme o caso, serão desligados do EMETI nos seguintes casos:

- I - Conclusão do curso;
- II - Desligamento/cancelamento da matrícula; III - Abandono do curso;
- III - Desistência;
- IV - Descumprimento da carga horária semanal prevista;
- V - Descumprimento das obrigações derivadas das atividades programadas; e
- VI - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do EMETI ou com o ambiente escolar.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos estudantes serão realizadas pela Equipe responsável pelo EMETI (PORTARIA nº 788/PAL/REI/IFTO de 07 de dezembro de 2023).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Não será homologada a inscrição de candidato que não atenda às exigências mínimas para a inscrição neste edital.

9.2. Para os candidatos com inscrição homologada, será utilizada uma única etapa para classificação.

9.3. Esta etapa consistirá em uma entrevista com o candidato, detalhada a seguir (pontuação máxima de 10,0 pontos):

9.4. A entrevista tem por objetivos avaliar o desempenho do candidato quanto às suas habilidades para o desenvolvimento de atividades colaborativas, sua criatividade, sua motivação e conhecimento técnico;

9.5. Será divulgado o cronograma e local de realização das entrevistas, conforme cronograma deste edital;

9.6. Essa etapa é de caráter classificatório e tem como pontuação de zero (0) a dez (10) pontos;

9.7. Os membros da Comissão de Seleção, quando da avaliação da entrevista pelos candidatos, irão considerar os critérios indicados no quadro a seguir;

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Habilidades Colaborativas: Avaliação da capacidade do candidato de trabalhar em equipe e colaborar com outros membros.	De 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos
2	Criatividade: Avaliação da capacidade do candidato de propor soluções inovadoras e originais.	De 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos
3	Motivação: Avaliação do interesse e entusiasmo do candidato em relação ao curso e à profissão.	De 0 (zero) a 3,0 (três) pontos
4	Conhecimento Técnico: Avaliação do conhecimento prévio do candidato sobre conceitos fundamentais de engenharia civil	De 0 (zero) a 3,0 (três) pontos

9.8. A Nota Final do candidato será a nota obtida na entrevista.

9.9. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida.

9.10. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados na seguinte ordem:

9.11. O candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

9.12. Sorteio.

9.13. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão aguardar convocação por parte do Coordenador Geral do EMETI/IFTO - Campus Palmas início das

atividades.

9.14. A convocação dos candidatos selecionados neste edital para o início das atividades será realizada por e-mail, conforme apresentado na Ficha de Inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

10.2. O recurso contra inscrição não homologada deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail emeti.palmas@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital XX/2024 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

10.3. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

10.4. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail emeti.palmas@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital XX/2024 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

10.5. Os recursos não podem exceder a uma página, indicando nesta o nome do candidato e as razões que fundamentam a ação. A fonte utilizada deverá ser Times New Roman, tamanho 12, adotando parágrafo simples e margens superior, inferior, direita e esquerda igual a 2,5 cm.

10.6. Todo e qualquer documento que seja utilizado para fundamentar o recurso deverá ter sua cópia devidamente autenticada, digitalizada e anexada à mensagem eletrônica.

10.7. Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias das atividades propostas pelos outros candidatos e suas respectivas fichas de avaliação.

10.8. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação física dos documentos anexados à mensagem eletrônica.

10.9. A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos e emitirá parecer, divulgando os resultados finais nos prazos estabelecidos neste edital.

10.10 Não caberá aos candidatos a interposição de qualquer tipo de recurso contra a entrevista.

10.11 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As atividades previstas neste edital de seleção são as seguintes:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	12/06/2024	http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Período de inscrição	12/06/2024 à 21/06/2024	https://forms.gle/wxJknLBNzVWKATXB9
Homologação preliminar das inscrições	até 24/06/2024	http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Prazo para interposição de recurso contra homologação	até as 23 horas e 59 minutos de 25/06/2024	e-mail para: emeti.palmas@ifto.edu.br

preliminar		
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevistas	26/06/2024	http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Realização das entrevistas	27/06/2024	A partir das 8h00min no Laboratório de Materiais de Construção. Campus Palmas – IFTO AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul
Divulgação do Resultado Final	até 28/06/2024	http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas

12. DAS VAGAS

12.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para monitores bolsistas.

12.2. As vagas estão disponíveis conforme quadro a seguir:

Modalidade	Número de Vagas
Estudante - Nível Superior do Curso de Engenharia Civil	02

12.3. Os candidatos que forem classificados para além das vagas disponíveis deste processo de seleção comporão um cadastro de reserva;

12.4. Na hipótese de ocorrer desligamento/desistência/saída de estudante da condição de bolsista, poderá ser substituído por candidato classificado no cadastro de reserva, oriundo deste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação, não havendo necessidade de realização de novo edital;

12.5. O estudante substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do curso na época da convocação;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O início das atividades, fica condicionado à efetivação do cadastro do estudante bolsista.

13.2. Caberá à gestão administrativa do campus Palmas providenciar o encaminhamento no cadastramento dos estudantes selecionados.

13.3. O cadastramento dos bolsistas selecionados fica condicionado às instruções dos órgãos de fomento, sujeitando-se todos às exigências e condições por estes impostas.

13.4. A validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, a partir da sua data de publicação.

13.5. Na ocorrência de expansão do número de bolsas, durante a validade deste processo seletivo, poderá chamar demais estudantes classificados e não aproveitados nas condições de estudante bolsista.

13.6. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo:

13.7. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagem própria ou de terceiros;

13.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou com os demais candidatos; ou

13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>;

13.11 A concessão das bolsas aos estudantes bolsistas está condicionada aos repasses efetuados pelo Ministério da Educação.

13.12 O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

13.13 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

13.14 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste edital.

13.15 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

13.16 O IFTO não se responsabilizará por inscrição/recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.17 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

13.18 A inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

13.19 Todas as informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

13.20 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização, reclamação de qualquer natureza e/ou pagamento de bolsas retroativas.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 11/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2405591** e o código CRC **BAB2581D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 38/2024/PAL/REI/IFTO, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — 63 3236-4000

portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.011989/2024-02

SEI nº 2405591